



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

**EDITAL 01/2021 – Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre - PRÉDIO
IPERGS.**

O 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao cargo de **19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 05/04/2021 a 13/04/2021
Publicação da homologação das inscrições	15/04/2021
Entrevistas	De 19/04/2021 a 21/04/2021
Publicação do resultado e da classificação final	23/04/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada da Promotoria de Justiça Criminal – Prédio IPERGS, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1945 - 3º andar, e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do curso.

2.3 O candidato deverá proceder à entrega dos documentos previstos no item 4.2 do edital por meio endereço eletrônico indicado no item 4.1.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto ao cargo de 19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre e cadastro reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **05 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021**, e serão realizadas **através do endereço** criminalpoaipe@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS:
<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;**

4.2.3 **Histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.**

4.2.4 **Currículo (*curriculum vitae*);**

4.2.5 **Redação, conforme item 5.2.1.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.6 Peça prática, conforme item 5.2.1 e ANEXO I.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma redação, uma peça prática, da análise curricular e de entrevista.

5.2.1 a) A redação deverá ser remetida em formato “pdf” por email à Secretaria da Promotoria Criminal (criminalpoaipe@mprs.mp.br) juntamente com a inscrição, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) linhas em folha padrão A4 - espaço 1,5 - e versará sobre o seguinte tema: “O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO PENAL”. b) A peça prática deverá ser remetida em formato “pdf” por email à Secretaria da Promotoria Criminal situada no Prédio do IPE (criminalpoaipe@mprs.mp.br) juntamente com a inscrição e deverá seguir as orientações constantes no ANEXO I deste edital;

5.2.2. A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.

5.2.3. A entrevista será realizada de forma remota/virtual com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada, devendo ocorrer através de videoconferência pela plataforma MPCON. Será disponibilizado computador para acesso ao candidato que justificadamente declarar no ato da inscrição não possuir condição de acessar a plataforma através de equipamento próprio, tratando-se de hipótese excepcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.3 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 8 (oito) primeiros lugares após a verificação da redação, da análise curricular e da peça prática.

5.2.4 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subseqüentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.2.5 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Redação	10
Peça Prática	10
Análise curricular	10
Entrevista	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital e terá validade de 90 (noventa dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

Leonardo Guarise Barrios,

19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre

Responsável pelo Processo Seletivo

PUBLICADO EM 05.04.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

COM BASE NOS DADOS ABAIXO, COMPLETE AS PARTES EM BRANCO DA DENÚNCIA. O CANDIDATO(A) PODERÁ CONSULTAR A DENÚNCIA MODELO.

Ocorrência n. 9999/2021/10.09.99: Condutor, Policial Militar, Luizito Azevedo Albertino Viana, apresenta ocorrência de tráfico de drogas. Que no dia 29 de março de 2021, realizava patrulhamento de rotina com o policial Gustamente de Oliveira, ambos com atuação no 1.º BPM, quando, por volta das 10h10min, na Av. Osvaldo Aranha, próximo ao n. 50, n/capital, viram o indivíduo Aderbaldo Adamastor, brasileiro, casado, RG 1024358950, CPF 74747456-74, nascido no dia 15 de janeiro de 1984, filho de Guilhermina Adamastor e Afonsino Adamastor, com ensino fundamental, com residência na Rua Jaraguá, 01, bairro Central, em Porto Alegre, entregando algo que parecia ser entorpecente para uma pessoa não identificada, bem como recebendo algo que parecia ser dinheiro. Ao se aproximarem das pessoas mencionadas, o indivíduo não identificado empreendeu fuga, levando com ele o material que recebeu de Aderbaldo, enquanto Aderbaldo foi abordado pelos policiais. Na revista pessoal, o condutor encontrou no bolso direito da bermuda de Aderbaldo 50 pinos de uma substância branca, que parecia ser cocaína, pesando aproximadamente 27g, bem como a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas de R\$ 5,00 (cinco reais) e R\$ 10,00 (dez reais), além da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que ele possuía em suas mãos. Que em razão do constatado, Aderbaldo foi encaminhado até a Delegacia para confecção do auto de prisão em flagrante. O Exmo. Delegado de Polícia, ao lavrar o auto de prisão em flagrante, realizou a inquirição dos policiais militares que efetuaram a prisão e também a inquirição de Aderbaldo, que, devidamente assistido por advogado, permaneceu em silêncio. Realizado o laudo de constatação da natureza da substância (laudo provisório), constatou-se que a substância apreendida tratava-se de cocaína, que causa dependência. Remetido o APF ao Poder Judiciário, o expediente foi autuado sob o n. 1010101.10.2021.8.21.0001, perante a 16.ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre. Juntada a certidão de antecedentes judiciais criminais de Aderbaldo, constatou-se que ele possuía uma condenação pelo delito de tráfico de drogas, com sentença penal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

condenatória transitada em julgado no dia 20 de dezembro de 2020. O auto de prisão em flagrante, após manifestação do Ministério Público, foi homologado, pois realizado da forma adequada, e a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, com encaminhamento de Aderbaldo à PECAN III, em Canoas. O Ministério Público recebeu vista do APF e o Promotor de Justiça, com base nas informações contidas no expediente policial, resolveu oferecer denúncia, sem aguardar a remessa do inquérito policial complementar ao APF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DENÚNCIA MODELO PARA O CANDIDATO CONSULTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no APF realizado com base na ocorrência policial n.º XXXXXXXXXx, oriundo da Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento de Porto Alegre, distribuído em juízo sob nº **xxxxxxx**, vem, a presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra

xxxxxxx, sexo masculino, Brasileiro, Casado, RG xxxxxxx, CPF xxxxxxx, filho(a) de xxxxxx e xxxxxxx, nascido no dia xxxxxx, em Porto Alegre/RS, ensino fundamental, sem profissão indicada no procedimento policial, com endereço indicado na Rua xxxxxxx, n. xxx, bairro xxx, Porto Alegre, RS, atualmente recolhido na xxxxx, pela prática do seguinte

FATO DELITUOSO:

No dia xx de xxxx de 2021, por volta das xxxx, na Rua xxxxx, próximo ao número xxxx, xxxx, em Porto Alegre, o denunciado trazia consigo e transportava, para entrega a consumo de terceiros, xxxx (xxxx) pinos de cocaína, pesando, aproximadamente, xxxg (xxxx) substância de uso proscrito no Brasil e que causa dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar.

Na ocasião, policiais militares realizavam patrulhamento de rotina em local onde ocorre o tráfico de entorpecentes, até que visualizaram o denunciado em atitude suspeita e realizaram a abordagem. Na revista pessoal os policiais localizaram no interior de uma bolsa marrom que o denunciado trazia com ele a droga acima referida, além da quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Em razão dos fatos o denunciado foi conduzido à área da polícia judiciária, onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante.

As substâncias apreendidas foram analisadas por ocasião da lavratura do APF e restou constatado, pelo Laudo Provisório de Constatação da Natureza de Substância, que a droga apreendida se tratava de cocaína.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

O denunciado é reincidente, pois possui condenação com sentença transitada em julgado em xxxxxx, pela prática de um crime contra o patrimônio, processo autuado sob o n. xxxxxxx, conforme consta na certidão de antecedentes judiciais criminais anexada ao Evento 3.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas sanções dos artigos 33, caput, da Lei nº 11.343/06 combinado com o art. 61, inciso I, do Código Penal, com incidência do art. 2.º da Lei dos Crimes Hediondos, motivo pelo qual o Ministério Público promove a presente ação penal, requerendo seja o denunciado notificado para apresentar resposta prévia, recebendo-se, na sequência, a denúncia e procedendo-se a designação de audiência e citação do denunciado, bem como a inquirição das pessoas arroladas, o interrogatório do acusado e final condenação.

ROL:

1. **xxxxxxx**, policial militar, qualificado como participante 1 no registro de ocorrência policial, lotado no xxx BPM;xx
2. **xxxxxxxxx**, policial militar, qualificado como participante 3 no registro de ocorrência policial, lotado no xxxx BPM.

Porto Alegre, xxx de xxxxx de 2021.

xxxxxxxxx,

Promotor de Justiça.

PEDIDO DE DILIGÊNCIAS:

Meritíssima Juíza:

O Ministério Público, por seu agente, requer, em diligência, que seja requisitado à autoridade policial a juntada ao EPROC do laudo pericial definitivo das drogas apreendidas até a data da audiência de instrução, bem como do inquérito policial complementar ao auto de prisão em flagrante.

Porto Alegre, xxxx de xxxxx de 2021.

xxxxxxxxx,

Promotor de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DENÚNCIA PARA O CANDIDATO COMPLETAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA xxxxxxª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no APF realizado com base na ocorrência policial n.º XXXXXXXXXXXx, oriundo da Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento de Porto Alegre, distribuído em juízo sob n.º **XXXXXXXXXX**, vem, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra

XXXXXXXXXX, sexo masculino, Brasileiro, Casado, RG xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, filho(a) de xxxxxxxx e xxxxxxxx, nascido no dia xxxxxxxx, em Porto Alegre/RS, ensino xxxxxxxx, sem profissão indicada no procedimento policial, com endereço na Rua xxxxxxxxx, n. xxxx, bairro xxxxx, Porto Alegre, RS, atualmente recolhido na xxxxxxxx, pela prática do seguinte

FATO DELITUOSO

No dia _____ de _____, de 2021, por volta das _____, na _____, nesta Capital, o denunciado _____.

Na ocasião, _____

Em razão _____.

As substâncias apreendidas _____

O denunciado _____ -

Assim agindo, o denunciado incorreu nas sanções _____, motivo pelo qual o Ministério Público _____.

ROL:

1. xxxxxx, policial militar, _____
2. xxxxxxxx, _____.

Porto Alegre, xxx de xxxxx de 2021.

XXXXXXXXXX,

Promotor de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDIDO DE DILIGÊNCIAS:

Meritíssima Juíza:

O Ministério Público, por seu agente, _____.

Porto Alegre, xxxx de xxxxx de 2021.

XXXXXXXX,

Promotor de Justiça.